



*[Handwritten signature]*

**ATA N.º 82**

---Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Faltou o Sr. Vereador Luís Dutra Borges, que justificou a sua falta por estar em quarentena obrigatória. -----

---Secretariou a reunião o Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

**---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

---Não houve intervenções a registar neste período. -----

**-----ORDEM DO DIA-----**

**---PROPOSTA – SUBMETER À AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -**  
-----



---Presente a proposta referida em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que: -----

---A - Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes; -----

---B - Os princípios da descentralização administrativa e da subsidiariedade, através de um modelo específico de distribuição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos municipais e os órgãos das freguesias que visa confiar as competências autárquicas ao nível da administração mais bem colocada para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos; -----

---C - Nos termos da cláusula 5.ª do Acordo de Execução celebrado em 22 de janeiro de 2018, poderá haver lugar à revisão deste acordo, caso se verifique a alteração dos pressupostos que estiveram na base da sua celebração ou por alteração superveniente das circunstâncias; -----

---D - Os aumentos verificados no salário mínimo nacional e os descongelamentos das carreiras na função pública implicaram necessariamente novos encargos; -----

---E - A situação atual de Pandemia em que o País e a Região se encontram tornou indispensáveis e foram adotadas várias medidas excecionais; -----

---F - O Município de Nordeste verifica ser de extrema necessidade aumentar as transferências a efetuar para o ano de 2021 para as Juntas de Freguesia do Concelho; Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Nordeste delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, **nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração dos Acordos de Execução celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho no âmbito da delegação de competências, nomeadamente a atualização dos valores para o ano de 2021 nos seguintes termos:** -----

---Freguesia da Achada – Acréscimo de 10%: € 1.294,23; Transferências a Executar (Correntes): € 14.236,53 -----



*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal do Nordeste

---Freguesia da Achadinha – Acréscimo de 10%: € 1.485,23; Transferências a Executar (Correntes): € 16.337,48-----

---Freguesia da Lomba da Fazenda – Acréscimo de 10%: € 1.854,20; Transferências a Executar (Correntes): € 20.396,15 -----

---Freguesia do Nordeste – Acréscimo de 10%: € 2.587,94; Transferências a Executar (Correntes): € 28.467,29 -----

---Freguesia de São Pedro – Acréscimo de 10%: € 851,45; Transferências a Executar (Correntes): € 9.365,90 -----

---Freguesia de Santo António – Acréscimo de 10%: € 851,45; Transferências a Executar (Correntes): € 9.365,90 -----

---Freguesia da Algarvia – Acréscimo de 10%: € 851,45; Transferências a Executar (Correntes): € 9.365,90 -----

---Freguesia de Santana – Acréscimo de 10%: € 1.029,42; Transferências a Executar (Correntes): € 11.323,62 -----

---Freguesia da Salga – Acréscimo de 10%: € 1.156,47; Transferências a Executar (Correntes): € 12.721,17"-----

---O Sr. Presidente explicou que essa proposta foi elaborada no sentido de apoiar as Juntas de Freguesia do Concelho, de forma a fazer face ao aumento dos encargos relacionados com o aumento do salário mínimo regional e pagamento da Taxa Social Única dos ocupados através dos programas socioprofissionais, os quais são requisitados pelas autarquias e ocupados nas tarefas que decorrem dos acordos de execução, para além do evidente apoio social prestado às famílias dos respetivos ocupados. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e enviar a mesma para a Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto das disposições conjuntas da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---PROPOSTA – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO NORDESTE E A NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. -----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve, a qual contem em anexo o respetivo

Nordeste, 11 de novembro de 2020



contrato programa e o parecer emitido por Duarte Giesta & Associado — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.: -----

---“Considerando que: -----

---a) A Câmara Municipal de Nordeste e a Assembleia Municipal de Nordeste aprovaram, em catorze e dezassete de fevereiro de dois mil e cinco, respetivamente, a constituição de uma Empresa Municipal, sob a firma “NORDESTE ATIVO , E.M., S.A., que tem como objeto o exercício, no Concelho de Nordeste, por delegação do Município de Nordeste, das atividades de (i.) gestão do sistema de recolha de resíduos urbanos (ii.) gestão dos sistemas de abastecimento público de águas, (iii.) gestão dos sistema de saneamento de aguas residuais urbanas; -----

---b) As atividades em causa na sua globalidade não são autossuficientes, implicando a atribuição de subsídios de exploração para fazer face à diferença entre os proveitos obtidos e as despesas resultantes da execução das referidas atividades; -----

---c) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, “A atribuição de subsídios à exploração pelas entidades públicas participantes no capital social exige a celebração de um contrato-programa”; -----

---d) É necessário proceder à aprovação do presente Contrato-Programa, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º, ex vi n.º 2, do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

---Propõe-se a aprovação do seguinte: -----

---1. Que a Câmara Municipal: -----

---1.1. Aprove a celebração do Contrato-Programa (i.) gestão do sistema de recolha de resíduos urbanos (ii.) gestão dos sistemas de abastecimento público de águas, (iii.) gestão do sistema de saneamento de águas residuais urbanas, nos termos exatos da minuta apresentada, condicionada a respetiva entrada em vigor à inscrição, cabimentação e o compromisso no Orçamento da Câmara Municipal de Nordeste. -----

---1.2. Desenvolva todos os atas necessários suficientes que estiverem ao seu alcance para operacionalizar a entrada em vigor dos Contratos-programa identificados em 1.1; -

---2. Que, sendo aprovada, a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 47.º, ex vi n.º 2, do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto”. -----



*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar a presente proposta e respetivo contrato programa, com base nos fundamentos legais acima identificados, bem como submeter os documentos em apreço a aprovação da Assembleia Municipal. -----

---Votaram a favor os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça. -----

---O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como representante da Nordeste Ativo. E.M., S.A., da qual é Presidente do Conselho de Administração. ----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE PARA O ANO FINANCEIRO 2021-----**

---De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e com a competência conferida a este Órgão pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foi presente a Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Demonstrações Financeiras do Município do Nordeste para o ano financeiro de dois mil e vinte e um. -----

---Na Proposta de Orçamento foi prevista uma receita total de € 8.107.194,00 (oito milhões cento e sete mil cento e noventa e quatro euros), sendo € 5.658.733,00 (cinco milhões seiscentos cinquenta e oito mil setecentos trinta e três euros) de receitas correntes e € 2.448.461,00 (dois milhões quatrocentos quarenta e oito mil quatrocentos sessenta e um euros) de receitas de capital, para uma despesa total de igual montante, sendo € 4.729.385,00 (quatro milhões setecentos vinte e nove mil trezentos oitenta e

Nordeste, 11 de novembro de 2020



cinco euros) de despesas correntes e € 3.377.809,00 (três milhões trezentos setenta e sete mil oitocentos e nove euros) de despesas de capital. -----

---O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos foi no montante de € 2.395.603,00 (dois milhões trezentos noventa e cinco mil seiscientos e três euros), e nas Atividades Mais Relevantes de € 1.814.466,00 (um milhão, oitocentos e catorze mil, quatrocentos sessenta e seis euros). -----

---Integrou o presente Orçamento o Mapa de Pessoal deste Município, nos termos do disposto no n.º 4, artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

---Os titulares do direito de oposição foram ouvidos em audiência prévia sobre a presente proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Demonstrações Financeiras Previsionais para o próximo ano, em reunião que teve lugar no dia seis de novembro corrente, conforme determina o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio que aprova o Estatuto do Direito de Oposição. -----

---A presente proposta foi igualmente submetida a parecer prévio do Fundo de Apoio Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 31.º, alínea b) da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----

---O Sr. Presidente referiu que o Plano e Orçamento para o próximo ano era um documento realista feito com base nas necessidades emergentes para o Concelho do Nordeste e que assentava em quatro pilares, considerados de maior importância para este executivo, nomeadamente o apoio social, o reforço do investimento público, o apoio às instituições de cariz social, cultural, desportivo e recreativa e apoio às Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra, referindo que o Plano e Orçamento apresentado era “mais do mesmo”, não cumpria com o compromisso eleitoral do PSD apresentado aos nordestenses em 2017 e que os quatro orçamentos apresentados durante o mandato deste executivo foram “muito fracos”, indo contra o seu próprio manifesto eleitoral e que iria votar contra. -----

---O Sr. Presidente, em resposta às afirmações do Sr. Vereador Carlos Mendonça, referiu discordar com as mesmas pois este executivo está a fazer todas as diligências para cumprir com o manifesto apresentado ao povo nordestense, lamentando que da parte do Partido Socialista do Nordeste e da parte dos seus vereadores nesta Câmara a conversa seja sempre a mesma e que estes só se importam em denegrir o trabalho



*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

deste executivo. Referiu também que, como vivemos em democracia, os nordestenses estão atentos e o trabalho do executivo camarário irá ser avaliado nas próximas eleições autárquicas. -----

---A Câmara deliberou por maioria aprovar o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Demonstrações Financeiras Previsionais deste Município para 2021 e submeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea a), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro na sua atual redação.-----

---Aprovar o mapa de pessoal para 2021, e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4, do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Srs. Vereadores Luis Jorge Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Votou contra o Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

**---NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 2.º TRIMESTRE DE 2020 -----**

---Presente o ofício número mil oitocentos e vinte e dois, de cinco de novembro corrente, da Nordeste Ativo, E.M.,S.A., remetendo o relatório de execução orçamental referente ao segundo trimestre do corrente ano, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 3.º TRIMESTRE DE 2020 -----**

---Presente o ofício número mil oitocentos e vinte, de cinco de novembro corrente, da Nordeste Ativo, E.M.,S.A., remetendo o relatório de execução orçamental referente ao



segundo trimestre do corrente ano, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021 -----**

---Presente o ofício número mil oitocentos e trinta e dois, de seis de novembro corrente, da Nordeste Ativo, enviando a proposta de Plano e Orçamento para o ano de 2021, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

---O Sr. Presidente da Câmara referiu que o Plano e Orçamento apresentado transmite os objetivos da empresa para o próximo ano, prevendo um ano de resultados positivos, observando-se um amortização do passivo em cerca de € 145.000 (cento e quarenta e cinco mil euros), em resultado de todas as contas correntes passarem para longo e médio prazo e, conseqüentemente, os valores dos juros diminuem pois serão pagos ou deixam de existir face a esta situação. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra e referiu que este plano e orçamento era “muito pobre”, devendo merecer uma atenção especial por parte dos seus responsáveis, referindo também a reabilitação da adutora da Tronqueira, não percebendo o investimento na mesma visto que a adutora da Achada, obra idealizada pelo executivo anterior, quando estiver a funcionar em pleno, vem colmatar a dificuldade de transporte e fornecimento de água e questionando se o PO2020 iria apoiar esta obra depois de o ter feito com a adutora da Achada. -----

---Também referiu não perceber como pode a Nordeste Ativo considerar prioritário a construção de um reservatório na Fajã do Araújo, apesar de todos os problemas legais e de outra ordem existentes. -----

---Em resposta às afirmações do Sr. Vereador Carlos Mendonça, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este provavelmente não teria feito o seu trabalho de casa pois a reabilitação da Adutora da Tronqueira ronda apenas os € 40.000 (quarenta mil euros) e é uma situação que urge resolver visto que recentemente, acompanhado dos técnicos, percorreu o troço entre a nascente das Duas Águas até à Grotta Funda, tendo verificado in loco a necessidade de reparação das caixas de visita e a degradação, em duas zonas,





*RA*  
*dy.*

da laje sobre a ribeira, verificando-se também que a tubagem estava suspensa por cunhas de madeira, assim como terá de ser feita manutenção que estava em falta derivado da falta de investimento em anos anteriores e, também, a construção e remodelação de caixas de respiração. -----

u---Referiu também que a Adutora da Achada está praticamente concluída, mas considera que a Adutora da Tronqueira deverá ser mantida e alvo de atenção dos serviços visto que o seu prazo de validade, que é de sensivelmente trinta anos, está prestes a ser atingido e, também, devido à sua complexidade e importância. -----

---Sobre o reservatório a ser construído na Fajã do Araújo, tem conhecimento de situações ilegais, mas sabe que também existem situações dentro da legalidade e através da cedência gratuita do espaço destinado à construção do reservatório e assim será evitado o transporte de água, no período do Verão, para a Fajã. -----

---Ainda sobre o Plano e Orçamento, voltou a referir que o mesmo prevê uma redução do passivo em cerca de € 145.000 (cento e quarenta e cinco mil euros), o que demonstra que tanto o executivo camarário como a administração da empresa estão a ter uma gestão criteriosa e cuidada, sem incorrer em situações que ocorriam no passado e isso incomoda muita gente e incomoda principalmente a oposição. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 360 -----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a alteração do número de proprietários do prédio rústico, com a área de 1.393 m<sup>2</sup>, sito à Roça do Filipe, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel Cabral de Melo, sul com Herdeiros de João Cabral de Melo, nascente com Ribeira e poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 360.



---O prédio ficará em regime de compropriedade, mantendo a proporção de 1/2 para o comproprietário João Cabral de Melo, 1/4 para Manuel Soares Pimentel – Cabeça de Casal da Herança de, e 1/16 para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel. -----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 4732 -----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de comproprietários de um 1/2 do prédio rústico, com a área de 25.074 m<sup>2</sup>, sito aos Barreiros ou Courela, freguesia da Achada, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Herdeiros de Marcolino Correia de Amaral e outros, sul com Mariazinha Cabral de Melo, nascente com Manuel Teixeira e poente com Herdeiros de João Pacheco Sampaio e outros, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 4732. -----

---O prédio ficará em regime de compropriedade, mantendo a proporção de 1/2 para o comproprietário Laurénio de Sousa Correia – Cabeça de Casal da Herança de, e 1/8 avos para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de



comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel. -----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 185 -----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade de um 1/4 do prédio rústico, com a área de 5.575 m<sup>2</sup>, sito à Roça do Filipe, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel Francisco Correia e outro, sul com Manuel Bento Pimentel, nascente com Ribeira e poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 185. -----

---O prédio ficará em regime de compropriedade, mantendo a proporção de 1/2 para o comproprietário João Cabral de Melo, 1/4 para Manuel Soares Pimentel – Cabeça de Casal da Herança de, e 1/16 para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel. -----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO**



**RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 184 -----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade de um 1/4 do prédio rústico, com a área de 4.181 m<sup>2</sup>, sito à Roça do Filipe, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel Francisco Correia, sul com Manuel Francisco Correia Júnior, nascente com Ribeira e poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 184. -----

---O prédio ficará em regime de compropriedade, mantendo a proporção de 1/2 para o comproprietário João Cabral de Melo, 1/4 para Manuel Soares Pimentel – Cabeça de Casal da Herança de, e 1/16 para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel. -----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 183 -----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade de



*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal do Nordeste

um 1/4 do prédio rústico, com a área de 4.181 m<sup>2</sup>, sito à Roça do Filipe, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Manuel Bento Pimentel, sul com Manuel Furtado de Medeiros, nascente com Ribeira e poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 183. -----

---O prédio ficará em regime de compropriedade, mantendo a proporção de 1/2 para o comproprietário João Cabral de Melo, 1/4 para Manuel Soares Pimentel – Cabeça de Casal da Herança de, e 1/16 para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel. -----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---MARIA ARLETE DA SILVEIRA MACIEL ANDRADE – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 4557 -----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Arlete da Silveira Maciel Andrade, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Maria de Fátima da Silveira Maciel do Amaral e marido Fernando Correia do Amaral, residente na Rua Tavares Resende, n.º 189, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade de um prédio rústico, com a área de 6.500 m<sup>2</sup>, sito à Rua da Igreja ou Vale da Lomba, freguesia da Achada, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com João de Sousa Resendes, sul com Laurénio Correia de Sousa, nascente com Servidão e poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 4557. --

---O prédio ficará em regime de compropriedade, numa proporção de 1/4 para Maria Zenaide do Rego Sampaio, Laura Maria Sampaio Correia, Noémia Sampaio Correia e Madalena Sampaio Correia. -----

Nordeste, 11 de novembro de 2020



---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação apresentada pelo Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel. -----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE A CAPELA FUNERÁRIA E RESPECTIVOS ACESSOS, VILA DE NORDESTE – RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO -----**

---Presente o Relatório do concurso referenciado em epígrafe, elaborado pelo Júri designado para o efeito. -----

---A Câmara, após ter apreciado o referido relatório, deliberou, por maioria, o seguinte:

---1. Concordar com o Relatório Final; -----

---2. Adjudicar a execução da empreitada à empresa José de Simas Moniz & Filhos, Lda., no valor de € 374.497,82 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete euros, oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro; -----

---3. Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do CCP; -----

---4. Notificar os adjudicatários, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP para: -----

---a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP; -----

---b) Prestar as Cauções de 2% do valor da adjudicação, no prazo de 10 dias úteis, conforme preceituado nos artigos 42.º e 43.º do DLR 27/2015/A de 29 de dezembro. ---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---



---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça. -----

---O Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser Presidente do Júri do presente procedimento.-----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

**---CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE A CAPELA FUNERÁRIA E RESPETIVOS ACESSOS, VILA DE NORDESTE – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----**

---Presente a minuta do contrato referente à execução da empreitada referenciada em epígrafe, para efeitos de aprovação. -----

---A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça, fundamentando a sua abstenção com o custo aproximado desta obra ser no valor de, aproximadamente, € 500.000 (quinhentos mil euros). -----

---O Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser Presidente do Júri do presente procedimento.-----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Vereador ausentou-se da sala no momento da discussão e da votação do presente assunto.-----



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----**

**---Aprovação de Alterações Orçamentais: -----**

---Foi aprovada a 25.ª alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2020, no valor de € 104.390 (cento e quatro mil, trezentos e noventa euros) e a alteração n.º 23 às Grandes Opções do Plano do ano de 2020, no valor de € 64.000 (sessenta e quatro mil euros), respetivamente. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---INFORMAÇÕES DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, LUÍS JORGE BORGES FERNANDES, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----**

**---Licenciamento de obras particulares: -----**

---**Proc.º n.º 30/2018** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Ricardo Emanuel Sarmiento Correia, residente em Rua António Aleixo, Lote 75, Bairro dos Machados, Catujal, Unhos, Loures, para a alteração e ampliação de moradia para adaptação a turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, sita à Rua do Moio, n.º 21, Lomba da Pedreira, freguesia e concelho de Nordeste, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. -----

---Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A., a Delegação de Saúde do Nordeste, a Direção Regional do Turismo, a Arquiteta Liliana Ferreira e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Proc.º n.º 7/2019** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Rui Miguel Cordeiro Lima, residente em Rua dos Moinhos, residente em Rua dos Moinhos, n.º 101, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, para a alteração e ampliação de moradia para adaptação a turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, sita à Rua do Vigário, n.º 20, freguesia da Achada, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. -----





RH [signature]

Câmara Municipal do Nordeste

---Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A., a Delegação de Saúde do Nordeste, a Direção Regional do Turismo, a Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Proc.º n.º 19/2019** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Teresa Dolores Mota Ferreira, residente em Rua Dr. Raúl Bensaúde, n.º 1 – 3F, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, para a alteração e ampliação de duas moradias para adaptação a turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, sitas à Travessa de São João, freguesia de Santo António de Nordestinho, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. -----

---Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A., a Delegação de Saúde do Nordeste, a Direção Regional do Turismo, a Arquiteta Liliana Ferreira e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Proc.º n.º 2/2020** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por António Cabral Borges, representado pela procuradora Nemésia da Luz Amaral Borges Raposo, residente em Estrada Regional, n.º 5, freguesia de Santo António de Nordestinho, para a legalização da ampliação de uma moradia, sita à Rua Canto da Cruz, n.º 7, freguesia de São Pedro de Nordestinho, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. -----

---Sobre o pedido, o IROA, a Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Proc.º n.º 8/2020** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Sandra Patrícia Moniz Raposo Costa, residente em Rua Humberto Correia de Sousa, n.º 4, freguesia da Covoada, concelho de Ponta Delgada, para a alteração e ampliação de uma moradia, sita à Rua de Santana, n.º 24, Feteira Pequena, freguesia de Santana, de acordo com os projetos de Arquitetura e especialidades apresentados. -----

---Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Proc.º n.º 9/2020** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Dino Luís Tavares Mendonça, residente em Rua da Mangana, n.º 20, freguesia da Achadinha, para a construção de uma moradia, a levar a efeito num terreno urbano sito

Nordeste, 11 de novembro de 2020



à Rua da Mangana, da referida freguesia da Achadinha, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. -----

---Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Proc.º n.º 13/2020** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Fábio Vasconcelos Braga, residente em Rua da Igreja, n.º 12, freguesia da Achada, para a ampliação e adaptação de uma moradia a minimercado, sita à Rua Nova, da referida freguesia da Achada, de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades apresentados. -----

---Sobre o pedido, a Nordeste Ativo, E.M. – S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Proc.º n.º 18/2020** – Foi deferido o pedido de licenciamento de obras, apresentado por Paulo Alexandre Tavares da Costa, residente em Rua do Moinho, n.º 32, freguesia da Achada, para a instalação de um parque de armazenamento de garrafas de gás, sito à Rua do Moinho, da referida freguesia da Achada, de acordo com os projetos apresentados. -----

---Sobre o pedido, o IROA, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, a Direção Regional do Ambiente e o Engenheiro Fábio Costa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---**Aprovação de pedido de informação prévia:** -----

---**Proc.º n.º 3/2020** – Foi deferido o pedido de informação prévia, apresentado por Maria Imaculada da Rocha Pacheco, residente na Travessa Conde Jácome Correia, n.º 13, Matriz, concelho da Ribeira Grande, para a remodelação e ampliação de moradia, sita à Rua Nova, n.º 1, freguesia e concelho do Nordeste. -----

---Sobre o pedido a Nordeste Ativo, E.M. – S.A. e o Arquiteto Hernâni Sousa emitem pareceres favoráveis ao seu deferimento. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia cinco de novembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Operações Orçamentais – € 2.096.833,29 (dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três euros, vinte e nove cêntimos); -----

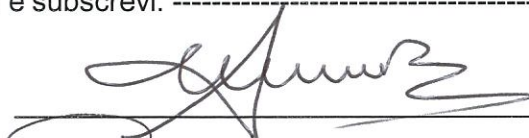
---Operações Não Orçamentais – € 31.415,15 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze euros, quinze cêntimos). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para

constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Toniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência,

que a redigi e subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Toniz Vieira

